



ATA Nº **009/2019** DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2019**, EDITAL Nº **009/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **017/2019**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação/agenciamento na aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens e alimentação em hotéis e fretamento de aeronaves. (Agência de Viagens).

Ao **vigésimo segundo dia do mês de fevereiro, às 08h30**, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do **SENAR-AR/MS**, a Pregoeira Gisele Andrea da Costa Seixas e a Equipe de Apoio composta por Renise Marques de Sousa e Simone Cristina Muller, designadas pelas Portarias nº 002/18/PRES.CA e nº 021/18/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epígrafe. O aviso de licitação foi publicado no Jornal Correio do Estado, jornal de grande circulação, no dia **14 de fevereiro de 2019** (anexo cópia ao processo), assim como disponibilizado no site da Regional www.senarms.org.br. A Pregoeira iniciou a sessão às **08h35** esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.) e que, na condução dos trabalhos, seguirá as regras do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2019** e seus anexos e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012(DOU 23/03/2012).

1. Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme relacionado a seguir:
 - i. **L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP (CNPJ 05.279.566.0001-18)** SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO
 - ii. **CONDOR TURISMO EIRELI EPP (CNPJ 02.964.393.0001-89)** Sra. Audeniza Barbosa Arantes
Insuela apresentou documento oficial com foto, e contrato social.



- iii. **JB TURISMO EIRELI ME (CNPJ 11.285.702.0001-85)** Sr. Juliano Dourado Berton apresentou documento oficial com foto Requerimento de Empresário.
- iv. **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME (CNPJ 07.340.993.0001-90)** SEM REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE
- v. **SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME (CNPJ 74.357.443.0001-70)** SEM REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE

2. O credenciamento foi encerrado às **09h00** e os documentos de credenciamento disponibilizados aos representantes legais presentes para vistas e rubrica.

3. Foi solicitado às licitantes credenciadas, a apresentação dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), devidamente identificados, lacrados e rubricados pelos representantes legais presentes.

4. Na sequência foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços (Envelopes nº 01), sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e logo em seguida pelo representante legal presente. Vencida esta etapa a proposta de preços teve seus valores registrados no sistema REAP (sistema de gestão completa de pregão presencial que realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas do certame), resultando nas seguintes propostas escritas:

Para o item de Nº 1 (PASSAGEM AÉREA NACIONAL (emissão, remissão, alteração e cancelamento))

CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

JB TURISMO EIRELI ME com o valor unitário de R\$0,01

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

A empresa L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

A empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 2 (PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL (emissão, remissão, alteração, cancelamento e seguros))

CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

JB TURISMO EIRELI ME com o valor unitário de R\$0,01

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

A empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

A empresa L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 3 (FRETAMENTO DE AERONAVE/ HORAS DE VOO)

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME com o valor unitário de R\$1,00

L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP com o valor unitário de R\$1,00

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

A empresa JB TURISMO EIRELI ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 4 (PASSAGEM RODOVIÁRIA)

L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP com o valor unitário de R\$1,00

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME com o valor unitário de R\$1,00

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

A empresa JB TURISMO EIRELI ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 5 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO DUPLO)



WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME com o valor unitário de R\$1,00
L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP com o valor unitário de R\$1,00
SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01
CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01
A empresa JB TURISMO EIRELI ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 6 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO SIMPLES
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME com o valor unitário de R\$1,00
L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP com o valor unitário de R\$1,00
SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01
CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01
A empresa JB TURISMO EIRELI ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 7 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO TRIPLO
L2 TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP com o valor unitário de R\$1,00
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME com o valor unitário de R\$1,00
SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01
CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01
A empresa JB TURISMO EIRELI ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

5. Por haver empate entre as licitantes em todos os itens, e não sendo possível a fase lances tendo em vista o valor ofertado de R\$ 0,01 (um centavo), a Pregoeira e Equipe de Apoio atendendo o que preconiza o Edital no item 9.1.1, realizou o sorteio entre as licitantes empatadas, e pós sorteio obteve-se a seguinte classificação conforme segue:

Para o item de Nº 1 (PASSAGEM AÉREA NACIONAL (emissão, remissão, alteração e cancelamento)
JB TURISMO EIRELI ME com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 2 (PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL (emissão, remissão, alteração, cancelamento e seguros)
CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 3 (FRETAMENTO DE AERONAVE/ HORAS DE VOO
CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 4 (PASSAGEM RODOVIÁRIA
SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 5 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO DUPLO
SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 6 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO SIMPLES
SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 7 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO TRIPLO
CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

6. Após sorteio realizado na presença de todos, e classificação da(s) licitante(s), procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, exclusivamente das licitantes classificadas como primeiras colocadas: **CONDOR TURISMO EIRELLI EPP, SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME, JB TURISMO EIRELI ME**, A Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram todos os documentos, validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas,



balanço e declararam as licitantes **CONDOR TURISMO EIRELLI EPP, SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME, JB TURISMO EIRELI ME**, habilitadas no certame por ter sua proposta de preços classificada, apresentar o melhor preço para o objeto e ter seus documentos de habilitação validados nos termos do Edital. Todos os documentos de habilitação foram disponibilizados para conferência e rubrica dos representantes legais.

7. Vencida essa etapa a Pregoeira proclamou o seguinte:

Para o item de Nº 1 (PASSAGEM AÉREA NACIONAL (emissão, remissão, alteração e cancelamento)

JB TURISMO EIRELI ME com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 2 (PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL (emissão, remissão, alteração, cancelamento e seguros)

CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 3 (FRETAMENTO DE AERONAVE/ HORAS DE VOO

CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 4 (PASSAGEM RODOVIÁRIA

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 5 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO DUPLO

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 6 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO SIMPLES

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME com o valor unitário de R\$0,01

Para o item de Nº 7 (SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO TRIPLO

CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$0,01

8. A Pregoeira declara aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias uteis após o certame.

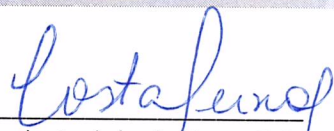
9. A Pregoeira informou às licitantes vencedoras sobre o prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão para entrega da Proposta Definitiva de Preços já com as alterações realizadas.

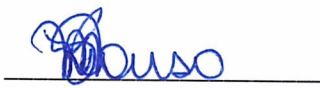
10. A Pregoeira reteve o envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação" da licitante remanescente até a assinatura do contrato pelas licitantes vencedoras. Decorrido esse prazo, será providenciada a sua destruição.

11. A CPL submeterá ao Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS** todos os atos praticados neste certame, o qual efetivará a homologação e adjudicação do objeto e dos atos desta licitação.

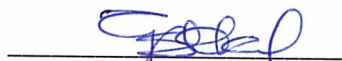
12. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às **10h46** encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.



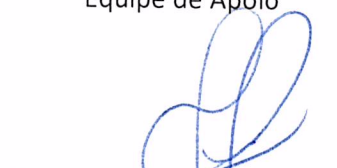

Gisele Andréa da Costa Seixas
Pregoeira


Renise Marques de Sousa
Equipe de Apoio


Simone Cristina Muller
Equipe de Apoio


Sem Representante
**L2 TURISMO E EVENTOS
EURELI EPP**


Audeniza Barbosa Arantes Insuela
CONDOR TURISMO EIRELI EPP


Juliano Dourado Berton
JB TURISMO EIRELI ME

Sem Representante
**WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA ME**

Sem Representante
**SELFECORP VIAGENS
CORPORATIVAS LTDA ME**